

PORTARIA Nº 64/2016

PROFERE DECISÃO SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 175, inc. III da Lei Complementar nº 1/2007,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância relativo ao Processo nº 10/2016, instaurado pela Portaria nº 81/2014, que teve por finalidade apurar se houve responsabilidade do servidor Ítalo Juliano Sartori por infração de trânsito transcrita em Notificação de Autuação de Infração de Trânsito nº 901416063166, ocorrida com veículo oficial Chev/Spin, placas IUZ 3415,

CONSIDERANDO que o servidor indicado pela Comissão realizou o pagamento da multa de trânsito mediante desconto em folha,

RESOLVE

Art. 1º Arquivar o Processo nº 10/2016, que apurou como responsável o servidor público municipal Ítalo Juliano Sartori, matrícula nº 1717-5, Motorista Cat. D/E, por infração de trânsito ocorrida com veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SHEILA BELMIRO TURBA
Diretora Dpto.Adm. do Gabinete